

## INSTRUCAO NORMATIVA nº 110-2012/PR

Dispõe sobre alteração do anexo único da Instrução Normativa nº 101-2012/PR.

O Presidente do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado de Goiás - IPASGO -, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Memorando nº 121-2012/GEFIN, exarado pela Gerência de Finanças deste Instituto;

considerando a necessidade de cumprimento da norma NBR ISO 9001:2008, estabelecida pelo Sistema de Gestão da Qualidade - SGQ -, resolve editar a seguinte

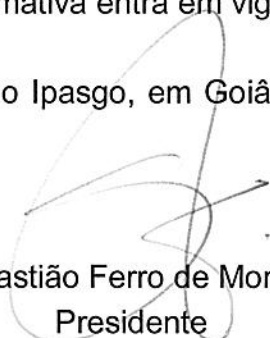
### INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º Fica alterado em parte o anexo único da Instrução Normativa nº 101-2012/PR, somente para acrescentar a tabela referente ao mês de agosto/2012:

| TABELA DE CONTRIBUIÇÃO POR PESSOA<br>E POR FAIXA ETÁRIA A PARTIR DA ADESAO<br>AGOSTO/2012           |            |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------|
| Faixa Etária                                                                                        | VALOR      |              |
|                                                                                                     | Básico R\$ | Especial R\$ |
| 00 a 18 anos                                                                                        | 65,93      | 75,47        |
| 19 a 23 anos                                                                                        | 83,30      | 96,91        |
| 24 a 28 anos                                                                                        | 91,33      | 107,83       |
| 29 a 33 anos                                                                                        | 99,26      | 132,31       |
| 34 a 38 anos                                                                                        | 108,89     | 156,85       |
| 39 a 43 anos                                                                                        | 119,47     | 181,35       |
| 44 a 48 anos                                                                                        | 155,39     | 205,88       |
| 49 a 53 anos                                                                                        | 178,07     | 230,40       |
| 54 a 58 anos                                                                                        | 221,53     | 254,93       |
| 59 ou mais                                                                                          | 288,11     | 432,94       |
| TABELA DE ALIQUOTAS E LIMITES DE CONTRIBUIÇÃO<br>DOS SERVIDORES (Vigência: 01/07/2010)              |            |              |
| Alíquota                                                                                            | Limite     |              |
|                                                                                                     | Mínimo     | Máximo       |
| Plano Básico (6,81%)                                                                                | R\$ 52,20  | R\$ 295,95   |
| Plano Especial (6,81%+5,67%)                                                                        | R\$ 81,10  | R\$ 440,34   |
| Aposentados e Pensionistas até 12/03/1997, que optarem pelo plano especial pagam alíquota de 7,94%. |            |              |

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de 1º de agosto de 2012.

Gabinete da Presidência do Ipasgo, em Goiânia, aos 18 dias do mês de julho de 2012.

  
**Sebastião Ferro de Moraes**  
 Presidente

Protocolo nº 50451/2012